

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1698 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no bairro Bezerra e Sousa, medindo 600 m² (30m x 20m) limitando-se: Ao Norte: com rua sem denominação oficial; Ao Sul: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá; Ao Leste: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá e a Oeste: com a faixa de domínio da CE-176, conforme croqui, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção de um laboratório para análise de solos e determinação de óleo em oleaginosas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de outubro de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL